



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 035/2026, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati (APAE), visando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à remuneração de profissionais e investimentos em infraestrutura na Escola José Duda Júnior, e dá outras providências.”**

Vistos, etc.

De acordo com o art. 56 do Regimento Interno desta Câmara Municipal todas as proposições sujeitas à deliberação do Plenário devem receber parecer técnico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Irati, devidamente assinado pelo Assessor Jurídico detentor de cargo de provimento efetivo.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, destinado a autorizar o Executivo a formalizar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati (APAE), visando o repasse de R\$ 780.070,73, o qual foi lido na sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026.

É o sucinto relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos regimentais, legais e constitucionais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

O art. 121 da Lei Orgânica do Município de Irati estabelece a competência privativa do Prefeito para iniciar leis sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Ademais, o art. 106, §1º, incisos IV e V, atribui ao Prefeito a iniciativa privativa de Projetos de Lei que importem aumento ou diminuição de receita ou disponham sobre matéria financeira.

Os recursos, provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinam-se à Escola José Duda Júnior para: (a) remuneração de profissionais (R\$ 497.773,06); (b) materiais de infraestrutura (R\$ 192.297,67); e (c) serviços de manutenção de imóveis (R\$ 90.000,00).

A proposta estabelece vigência até 31 de maio de 2027 e condiciona a liberação dos valores à regularidade da instituição e à prestação de contas detalhada. O projeto vem acompanhado de Justificativa, Plano de Trabalho aprovado pela instituição, Parecer Contábil favorável e Resolução nº 001/2026 do CACS-FUNDEB, que referenda a transferência.

A matéria insere-se na competência legislativa municipal por tratar de interesse local (art. 30, I, CF) e suplementação de normas de educação (art. 30, II, CF). A iniciativa do Chefe do Poder Executivo é correta, uma vez que a proposta envolve a gestão de recursos orçamentários e a celebração de parcerias administrativas.

Sob outro viés, a Lei Federal nº 14.113/2020 permite o repasse de recursos do FUNDEB a instituições comunitárias ou filantrópicas, sem fins lucrativos, que ofereçam educação especial.

A APAE de Irati preenche os requisitos legais, sendo entidade de utilidade pública e com atuação consolidada na Escola José Duda Júnior.

Por sua vez, a formalização do Termo de Colaboração deve observar a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que rege as parcerias entre a administração pública e o setor terceiro. O projeto respeita tais parâmetros ao prever plano de trabalho, metas e fiscalização.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

O impacto financeiro está devidamente justificado. Existe parecer contábil atestando a previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS-FUNDEB) emitiu a Resolução nº 001/2026 aprovando o repasse, o que confere segurança jurídica e transparência à despesa.

De acordo com a justificativa do proponente, *“Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati), no valor de até R\$ 780.070,73 (setecentos e oitenta mil e setenta reais e setenta e três centavos), com recursos financeiros oriundos do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.*

*O presente Projeto de Lei visa autorizar o repasse de recursos do FUNDEB à APAE de Irati para a manutenção da Escola José Duda Júnior, atendendo ao dever constitucional do Estado de garantir o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência (Art. 208, III, CF/88). A medida assegura o suporte a 157 educandos com deficiências intelectuais e múltiplas, preservando um serviço essencial prestado pela instituição há mais de 50 anos.*

*A proposta possui pleno amparo na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Federal nº 14.113/2020 que admite o cômputo de matrículas em instituições filantrópicas para fins de distribuição de recursos. O repasse é tecnicamente viável, conforme atestado pelo Parecer Contábil e pela aprovação unânime do CACCS FUNDEB (Resolução nº 001/2026). (...)*”

Diante do exposto, conclui-se que a proposição preenche os requisitos legais e constitucionais e está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis. Ressalta-se que as questões inerentes ao controle orçamentário deverão ser apreciadas pela Comissão de Finanças e Orçamento.

No que tange ao mérito, esta Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação do Projeto de Lei em análise.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

É o parecer.

Irati/PR, 04 de maio de 2026.

**EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI**  
Assessor Jurídico